



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33 / 2021

REFERENTE: Dispensa Nº 11/2021

Aquisição de Placas de Automóvel

(Placas Mercosul).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 07 de maio de 2021

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo dispensa de licitação para aquisição de pares de placas automotivas tipo Mercosul.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Edson de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

GESTOR RESPONSÁVEL: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

Aquisição de pares de placas tipo Mercosul.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

SE FAZ NECESSARIO PORQUE ESTAMOS COM ALGUNS VEÍCULOS PARADOS PELA FALTA DE PLACAS, E ALGUNS DELES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, AONDE PELA ATUAL SITUAÇÃO PANDEMICA QUE ESTAMOS ATRAVESSANDO É IMPRESCINDIVEL A COLOCAÇÃO DOS MESMO EM USO. Quanto a contratação por Dispensa de licitação Está embasada na lei 8666/93, art 24 inciso II.

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: SERÃO RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS.

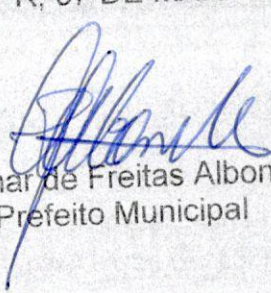
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 5 (CINCO) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: NÃO HÁ.

FISCAL DO CONTRATO: DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: NÃO HÁ.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ/PR, 07 DE MAIO DE 2021

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: 3 ORÇAMENTOS JUNTO A POTENCIAIS FORNECEDORES, VENCENDO O MENOR PREÇO PELO CRITÉRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TAMBÉM FOI ANEXADO COTAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS.

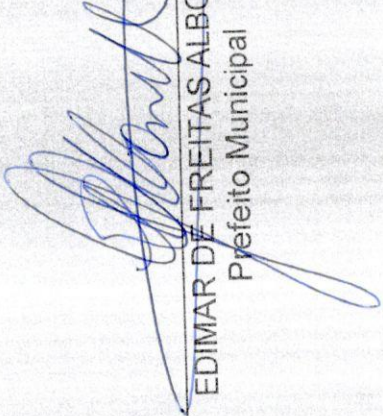
A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAR DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL.

Item	Produto	Un	Qtd	Fornecedor 1 Primeiro Menor Preço	Fornecedor 2 Segundo Melhor Preço	Fornecedor 3 Terceiro Melhor Preço	Banco de preços
1	PAR DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL	par	10	PLACAS PAR	MULTIPLACAS	ANJOS PLACAS	
				Valor unit: R\$ 150,00	Valor unit: R\$ 160,00	Valor unit: R\$ 160,00	Valor unit: R\$ 163,33
				Total: R\$ 1.500,00	Total R\$ 1.600,00	Total: R\$ 1.600,00	Total: R\$ 1.633,30

Barra do Jacaré/PR, 07 de maio de 2021.

Responsável pela coleta de preços: Rodrigo Aguiar

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# ORÇAMENTO

EMPRESA: PLACAS PAR COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS

CNPJ: 34.530.536/0001-30

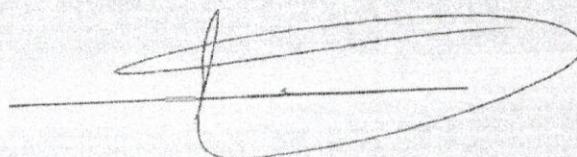
ENDEREÇO: Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 1300

TELEFONE: (43)3580-0094

PRODUTO	Un/Kg	Qtd	Valor Unitário
PLACA AUTOMOTIVA MERCOSUL	1	2	R\$150,00
PLACA AUTOMOTIVA MERCOSUL	1	1	R\$85,00
PLACA AUTOMOTIVA MERCOSUL MOTO	1	1	R\$100,00

VALIDADE: 30 (trinta) dias

LOCAL E DATA: ANDIRÁ, PR - 06/05/2021



JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR

**CNPJ 34.530.536/0001-30**  
PLACAS PAR COMÉRCIO DE  
PLACAS VEICULARES LTDA  
Av. Major Barbosa Ferraz Jr. 1300  
LCEP 86.380-000 Andirá, PR



# ANJOS AUTO PLACAS

## ORÇAMENTO

EMPRESA: ANJOS AUTO PLACAS LTDA.

CNPJ: 09.016.770/0001-05


ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VILAS N°: 854 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (43) 3532-5989

PRODUTO	Un/k	Qtd	Valor Unitário
PLACA AUTOMOTIVA CARRO	1	10	R\$80,00
PLACA MOTOCICLETA	1	0	R\$100,00

VALIDADE: 31/12/2021.

CAMBARÁ , 06 DE MAIO DE 2021.



Nome do Responsável

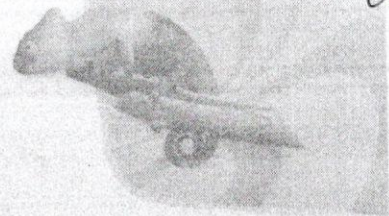
09.016.770/0001-05  
90 414 249-20  
ANJOS AUTO PLACAS LTDA.  
Credencial: 131  
Rua Domingos Vilas, 854  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR





# Multiplacas

placas para veículos



07  
5

## ORÇAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**  
RUA: RUI BARBOSA Nº96 CENTRO CEP:86.385-000 TEL:3537-1212

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
10	Par placas automotiva padrão mercosul oficial.	10	160,00	1.600,00

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 06 DE MAIO DE 2021

05.955.537/0001-29

J. Pereira da Silva & Bianco Ltda  
Rua: Fátima Clara de Oliveira, 252  
Jd. J. Mascari - CEP: 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

J. Pereira da Silva & Bianco Ltda. CNPJ: 05.955.537/0001-29 • Insc. Estadual: 80.792.790-52  
Rua 24 de Maio, 346 A • Bairro Vila Clara / Fone: 33.3534-5808  
CEP: 86430-000 • Santo Antônio da Platina PR



# Relatório de Cotação: cotação rápida 1537

Pesquisa realizada entre 07/05/2021 08:45:57 e 07/05/2021 08:45:42

Relatório gerado no dia 07/05/2021 08:46:30 (IP: 200.150.116.74)

## Item 1: placa - veiculo automotivo

PREFÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 163,33 (un)	R\$ 163,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 3 DIV DO EX	Dispensa de Licitação Nº 21/2021 UASG: 160413	01/04/2021	R\$ 160,00
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	Dispensa de Licitação Nº 27/2021 UASG: 160372	01/03/2021	R\$ 200,00
3	MINISTÉRIO DA CIDADANIA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Dispensa de Licitação Nº 5/2021 UASG: 550005	01/03/2021	R\$ 130,00
Valor Unitário				R\$ 163,33
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,33</b>

Valor Global: R\$ 163,33

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: placa - veiculo automotivo

Preço Estimado: R\$ 163,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 163,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de pares de placas, padrão mercosul, de identificação para veiculo oficial, conforme resolução do contran nº780/19, as placas serão solicitadas ao fornecedor em pares e conforme a demanda desta organização militar, após a solicitação formal o fornecedor deverá realizar a entrega em até 4 dias úteis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
COMANDO DA 3 DIV DO EX

Data: 01/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NAO

Objeto: Aquisição de placas para viaturas da B Adm Gu SM.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2021 / UASG: 160413



Descrição: PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO - AQUISIÇÃO DE PARES DE PLACAS, PADRÃO MERCOSUL, DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULO OFICIAL, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN N780/19, AS PLACAS SERÃO SOLICITADAS AO FORNECEDOR EM PARES E CONFORME A DEMANDA DESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR, APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS.

CatMat: 70874 - PLACA VEICULO AUTOMOTIVO , PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.288.408/0001-39 * VENCEDOR *	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	RS 160,00

Marca: 3 M  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PARES DE PLACAS, PADRÃO MERCOSUL, DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULO OFICIAL, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN N780/19, AS PLACAS SERÃO SOLICITADAS AO FORNECEDOR EM PARES E CONFORME A DEMANDA DESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR, APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA EM ATÉ 4 DIAS ÚTEIS.

Endereço: AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, 160  
 Telefone: (55) 3222-2447  
 Email: alcontabil2011@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 200,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS  
 Objeto: Material de sinalização visual e outros (339030-44)  
 Descrição: PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO - 01 (UM) PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA VIATURA ADMINISTRATIVA.  
 CatMat: 70874 - PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO , PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Data: 01/03/2021 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2021 / UASG: 160372  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.966.034/0001-59 * VENCEDOR *	AUTO PLACAS LTDA	RS 200,00

Marca: -  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: 01 (UM) PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA VIATURA ADMINISTRATIVA.

Estado: RS      Cidade: Cruz Alta      Endereço: R GENERAL JOAO MANOEL, 158  
 Telefone: (55) 3324-8714      Email: autoplacasltda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 130,00

Órgão: MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 Objeto: Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao Denatran, na forma da Resolução do Contran n780, de 26/06/2019, para fabricação e fornecimento de placa de identificação veicular, no padrão MERCOSUL, para atender as necessidades do Ministério da Cidadania, com ENTREGA UNICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 9606994).  
 Descrição: PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO - PAR DE PLACAS PARA VEÍCULOS, PADRÃO MERCOSUL(OFFICIAL) - COR DOS CARACTERES AZUL, DIMENSÃO DA PIV (EM MM) ALTURA (H) = 130 2; COMPRIMENTO (C) = 400 2,ESPESSURA (E) = 1 0,2; DIMENSÕES DA FAIXA AZUL (EM MM). ALTURA (H) = 30, COMPRIMENTO (C) = 390, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N780 - 26/06/2019 -CONTRAN.  
 CatMat: 70874 - PLACA VEICULO AUTOMOTIVO , PLACA - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Data: 01/03/2021 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2021 / UASG: 550005  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 3  
 Unidade: Unidade  
 UF: DF



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.262.041/0001-01 SOLUCAO ESTAMPADORA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 130,00

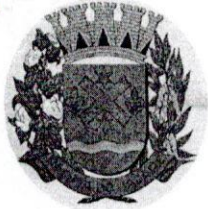
Marca: SoluçãoEstampadora

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAR DE PLACAS PARA VEICULOS, PADRÃO MERCOSUL(OFICIAL) - COR DOS CARACTERES AZUL; DIMENSÃO DA PIV (EM MM): ALTURA (H) = 130,2; COMPRIMENTO (C) = 400,2; ESPESSURA (E) = 1,0,2; DIMENSÕES DA FAIXA AZUL (EM MM): ALTURA (H) = 30; COMPRIMENTO (C) = 390, DE ACORDO COM A RE SOLUÇÃO N780 - 26/06/2019 - CONTRAN.

Endereço:





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 047/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de pares de placas tipo Mercosul.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de pares de placas tipo Mercosul.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.599,55	00200	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.350,23	00860	00.000

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	181,10	02610	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	254.051,11	02620	00.303

#### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	37.358,76	04130	00.000





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 08.243.0005.6062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.708,34	04560	00.000

#### 08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	73.265,86	04770	00.000

#### 08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.579,66	05000	00.000

### 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

#### 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

##### 20.606.0010.2072 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	278.572,32	05300	00.000

##### 20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.680,62	05460	00.000

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

##### 15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	35.401,97	05760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	27.000,00	05770	00.511

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

##### 15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	26.598,70	06050	00.000

#### 08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

##### 26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	06280	00.000

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	07050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	07060	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.000,00	07070	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	690,00	07080	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	07090	00.127





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.400,65	07340	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	16.082,22	07350	00.103

12.364.0007.2101 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	96.970,69	07500	00.000

**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

27.812.0008.2111 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	07980	00.000

**09.004 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

12.364.0007.2118 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.000,00	08530	00.511

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2021

  
**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

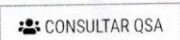


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.530.536/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLACAS PAR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>ANDIRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRAZAGUIAR.21@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9670-6267</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
CNPJ: **34.530.536/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:14 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **CC96.DD91.1433.B8DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.530.536/0001-30 ✓  
**Razão Social:** PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA  
**Endereço:** AV MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR 1300 / JD NOVO HORIZONTE / ANDIRA / PR  
/ 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042601330652403697

Informação obtida em 10/05/2021 16:20:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

16  
19

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024115116-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.530.536/0001-30**  
Nome: **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.530.536/0001-30

Certidão nº: 15217209/2021

Expedição: 10/05/2021, às 16:26:12

Validade: 05/11/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.530.536/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 34.530.536/0001-30**  
**NIRE: 41209115304**

**BRAZ CLAUDECI AGUIAR**, nascido em 21 de Maio de 1.965, na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 4902158-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 574.103.649-04, residente e domiciliado a Rua Aníbal Requião, nº715, Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.810-370; e **VALDERI FRIZON**, nascido em 10 de Setembro de 1969, na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Angelo Burbello, nº2591, casa 02, Bairro Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.940-320, portador da cédula de identidade civil RG. nº 5110798-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 740.458.909-63; Únicos sócios da empresa **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA.**, com sede e domicílio a Rua Adrianópolis, nº351, Bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.900-030, registrada na Junta Comercial do Paraná em 14/08/2019 sob número de protocolo 194582795, e **NIRE 41209115304**, e inscrita no **CNPJ sob nº 34.530.536/0001-30**, resolvem assim alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

“**PRIMEIRA**” - Ingressa na sociedade o sócio **JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR**, nascido em 02 de Outubro de 1.981, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8479623-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 034.678.789-03, residente e domiciliado a Rua Antônio Leonardo, nº30, Jardim Império do Sol, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000;

“**SEGUNDA**” – O sócio **BRAZ CLAUDECI AGUIAR** retira-se da sociedade vendendo para o sócio ingressante **JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR** 20.000 (vinte mil) quotas de capital na sociedade no valor de R\$-20.000,00 (20 mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ - 34.530.536/0001-30  
NIRE: 41209115304

“TERCEIRA” - O sócio VALDERI FRIZON retira-se da sociedade vendendo para o sócio ingressante JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR 20.000 (vinte mil) quotas de capital na sociedade no valor de R\$-20.000,00 (20 mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Face a alteração, fica assim o Capital Social distribuído:

- JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR - R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$-1,00 (um real). ✓

“QUARTA” - A administração da sociedade Unipessoal caberá ao sócio JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

“QUINTA” - O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“SEXTA” - Fica Alterado a sede da empresa para a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, N°1300, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86380-000.



**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 34.530.536/0001-30**  
**NIRE: 41209115304**

“SÉTIMA” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

“OITAVA” - Vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina a Lei, consolida-se o presente Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**CNPJ – 34.530.536/0001-30**  
**NIRE: 41209115304**

JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR, nascido em 02 de Outubro de 1.981, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8479623-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 034.678.789-03, residente e domiciliado a Rua Antônio Leonardo, nº30, Jardim Império do Sol, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; Único sócio da empresa **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA.**, com sede e domicílio a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, nº1300, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 14/08/2019 sob número de protocolo 194582795, e **NIRE 41209115304**, e inscrita no **CNPJ sob nº 34.530.536/0001-30**, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, o sócio também **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” - A sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**, com sede e domicílio a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, Nº1300, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86380-000 (**artigo 997, II, CC/2002**);



**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 34.530.536/0001-30**  
**NIRE: 41209115304**

“**CLÁUSULA SEGUNDA**” – O objeto da sociedade Unipessoal é: Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer Material;

“**CLÁUSULA TERCEIRA**” – O capital social é de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$-1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

-**JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR** – 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais); - (art. 997, III, CC/2002) (artigo 1.055, CC/2002);

“**CLÁUSULA QUARTA**” – A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

“**CLÁUSULA QUINTA**” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

“**CLÁUSULA SEXTA**” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

“**CLÁUSULA SÉTIMA**” - A administração da sociedade Unipessoal caberá ao sócio **JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

“**CLÁUSULA OITAVA**” - O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);



**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ - 34.530.536/0001-30**  
**NIRE: 41209115304**

**“CLÁUSULA NONA”** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA”** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”** - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”** - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

**“CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA” - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA -**  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006;

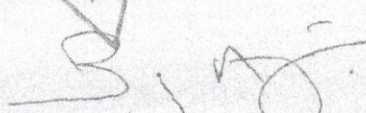
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

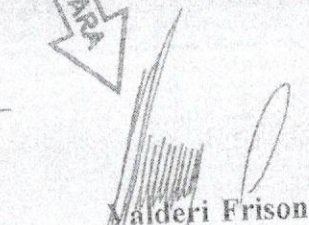


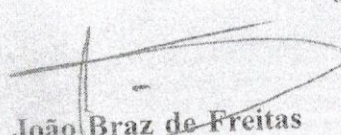
**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ – 34.530.536/0001-30  
NIRE: 41209115304

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-PR, 10 de Março de 2.021.

TATUQUARA  
  
Braz Claudeci Aguiar  
Aguiar

TATUQUARA  
  
Malderi Frison

TABELONATO ZANONI  
  
João Braz de Freitas

**SERVENTIA ZANONI** Tabellonato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoní TABELIA

Rua Minas Gerais, 222 - CEP 85300-000 - Andirá - PR  
Fone (41) 3538-4133 - notasservicio@gmail.com

Selo Digital nº 0018324CVAA0000000383621T. Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Reconheço Verdadeira a Assinatura indicada de JOÃO BRAZ DE FREITAS AGUIAR. Dou fé. Andirá, 19 de março de 2021, às 15:53h. Em Teste da Verdade

João Marcelo Zanoni de Camargo 8537C  
(Tabelião Substituto)





COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ  
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara  
BR 116 Km - Cidade industrial - 41 3348-1950



RECONHECO como verdadeira/s a/s/firma/s de  
31760 BRAZ CLAUDECI AGUIAR -  
2162 VALDERI FRIZON -  
CURITIBA, 15 Mar 2021  
Dou fe. da verdade Cod 631025010  
Em test. Izaias de Assis Junior - Escrevente  
Selo 0184084CVAA000001993921B



<http://funarpen.com.br>





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO OSORIO RESENDE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045427, expedida em 01/03/2005, inscrito no CPF nº 65373936987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
65373936987	045427	SERGIO OSORIO RESENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 16:53 SOB Nº 20211527890.  
PROTOCOLO: 211527890 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101904477. CNPJ DA SEDE: 34530536000130.  
NIRE: 41209115304. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1

**CONTRATO SOCIAL**  
**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **BRAZ CLAUDECI AGUIAR**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em Paraíso do Norte, estado do Paraná, aos 21/05/1965, filho de Francisco Aguiar e Benedita Pereira Dias Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº. 4902158-5 SESP/PR constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 1597432789 DETRAN/PR expedida em 04/04/2018 com validade até 24/11/2019, inscrito no CPF nº 574.103.649-04, residente e domiciliado à Rua Aníbal Requião, nº 715, bairro Xaxim, CEP 81810-370, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e **VALDERI FRISON**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Palma Sola, Estado de Santa Catarina, aos 10/09/1969, filho de Vinóence Basílio Frison e Terezinha Zeli Frison, portador da cédula de identidade RG nº. 5110798-5 SESP/PR constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 1063210803 DETRAN/PR expedida em 04/03/2015 com validade até 04/03/2020, inscrito no CPF nº 740.458.909-63, residente e domiciliado à Rua Vereador Angelo Burbello, nº 2591, casa 02, bairro Umbará, CEP 81940-320, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, decidem em reunião realizada nesta data, constituir através do presente instrumento uma Sociedade Limitada, a qual se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL:** PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA - **ENDERECO:** Sede e Foro à Rua Adrianópolis, nº. 351, bairro Sitio Cercado, CEP 81900-030, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **RAMO ATIVIDADE:** A sociedade terá por objetivo: **Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (cnae 32.9-0/03).**

**Cláusula Segunda:** O capital social é da importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

NOME	QUOTAS	VALOR	(%)
BRAZ CLAUDECI AGUIAR	20.000	R\$ 20.000,00	50,00
VALDERI FRISON	20.000	R\$ 20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Terceira:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRAZ CLAUDECI AGUIAR**, e estará incumbido de todas as operações e representações da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, estando dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, serão assinados pelo sócio **BRAZ CLAUDECI AGUIAR**, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 09:41 SOB Nº 41209115304.  
PROTOCOLO: 194582795 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903714004. NIRE: 41209115304.  
PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL**  
**PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 05 de agosto de 2019.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seu administrador, ou por deliberações dos sócios.

**Cláusula Sexta:** Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Cláusula Sétima:** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos, entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

*br*

**Cláusula Oitava:** As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito da sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

*Leandro*

**Cláusula Nona:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro será em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido apurado no balanço anual já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitos, bem como as provisões para atender liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

*358*

*[Signature]*

**Cláusula Décima:** Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.

**Cláusula Décima Primeira:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/06).




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 09:41 SOB N° 41209115304.  
PROTOCOLO: 194582795 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903714004. NIRE: 41209115304.  
PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br









**COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**  
 Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara  
 BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

---

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de  
 1740 BRZ/CLAUDECI AGUIAR -  
 1152 VALDEIR FRIZON -  
 Doux *Valdeir Frizon* CURITIBA 05 Ago 2019  
 Em test. da verdade Cnpj 681025000  
 Regina Coeli Machado - Tabelião  
 Selo 17hC9.yw.Dn.tKDxI - oVhee.DzQmx  


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 09:41 SOB N° 41209115304.  
 PROTOCOLO: 194582795 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903714004. NIRE: 41209115304.  
 PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

30  
64

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 07 de maio de 2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante memorando, expedido pelo Executivo Municipal.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 10/05/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS CITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 084/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Placas de Automóveis (Placas Mercosul).

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 011/2021

**Assunto:** Análise jurídico-formal.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 011/2021, tendo por objeto a Aquisição de Placas de Automóveis (Placas Mercosul)

Juntaram-se 4 (quatro) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração

32  
VA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a 03 (três) potenciais fornecedores, bem como a consulta do banco de preços.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada, justifica-se tal procedimento, já que, o Município de Barra do Jacaré/PR, possui alguns veículos parados em razão da falta de emplacamento, e alguns deles são destinados à Secretária da Saúde, onde, considerando a atual situação pandêmica, é imprescindível a colocação dos veículos em uso.

Por outro lado, friso a importância do bom planejamento da gestão pública, para que contratações excepcionais não se tornem regra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Contudo, diante do exposto, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, e devido a necessidade de contratação desse serviço de consultoria, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

## CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor do serviço e a justificativa do preço à luz do artigo 26, caput e parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 10 de maio de 2021

ROBOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

35  
A

mesmas oferecem o recurso necessário a execução do presente contrato a ser acordado entre as partes.

Desta forma, o processo de Dispensa ratificado aos 11 dias do mês de Maio de 2021, atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a comissão de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito que possa providenciar a homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação de dispensa, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

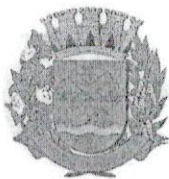
Barra do Jacaré/PR, em 11 de Maio de 2021.

**Andreia Aparecida da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021

**William Angeluce Justo**  
Secretário da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021

**Dônizete Gusmão**  
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 044/2021





## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**, portador de RG nº. 10.982.392-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 074.883.459-16, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

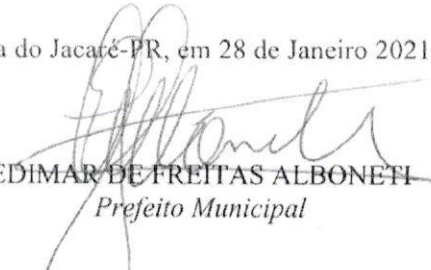
Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** – RG nº 11.084.905-2SSP/PR e CPF nº 848.114.209-34.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **DONIZETE GUSMÃO** – RG nº 364709856 SESP/PR e CPF nº 298.192.328-56.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de Janeiro 2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 22 e 23.



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

RECURSOS HUMANOS  
ERRATA - PORTARIA 043-2021

Na Portaria nº 043 de 28/01/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 2190 pág 22-23 de 29/01/2021:

No inciso onde se lê:

**CPF nº 848.114.209-34**

Leia-se:

**CPF nº 086.610.469-04**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, aos 11 de fevereiro de 2021.

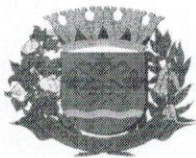
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A9B85E3B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





78  
LA

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

### SETOR DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação

Processo Nº 33/2021

Dispensa de Licitação Nº 11/2021

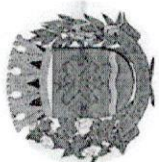
Objeto: Aquisição de placas de automóveis (Placas Mercosul).

Aos 07 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, foi encaminhado a este setor ofício emitido pelo Gabinete, o Excelentíssimo Prefeito Srº Edimar de Freitas Alboneti, solicitando trâmites cabíveis para Aquisição de placas de automóveis (Placas Mercosul) solicitado.

Mediante o parecer do Setor Jurídico, a comissão de licitação, concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto descrito acima, tendo em vista que se faz necessário porque estamos com alguns veículos parados pela falta de emplacamento, e alguns deles da secretária de saúde, devido a atual situação pandêmica que estamos atravessando é imprescindível a colocação dos mesmos em uso, assim não há como praticar a concorrência propriamente dita e cujo valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado, qual foi aprovado os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Pública.

Constam no presente processo a solicitação de serviço, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa PLACAS PAR COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ: 34.530.536/0001-30 com orçamento total de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sendo valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item em questão. Neste momento, sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação, visando o cumprimento da lei foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público. E assim, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificou-se sua regularidade, sendo que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo. Para finalizar verificou das dotações orçamentárias apresentadas no parecer do setor de contábil, constatando que as





# Município de Barra do Jacaré - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 11/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 38252-3 PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA CNPJ: 34.530.536/0001-30 Telefone: Email: brazaguiar.21@hotmail.com									
Representante: 33693-9 JOAO BRAZ DE FREITAS AGUIAR									
Lote 001 - Lote 001									
001	21358 PLACA AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL	PAR	10,00	Habilitado	PLACA		150,00	1.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>1.500,00</b>	

39  
2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

40  
27

## HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021

#### Homologação

Torna-se pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, do objeto, à empresa **PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA**, aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL, Valor R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Barra do Jacaré/PR, em 12 de maio de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Nº Processo: 033/2021. Objeto: Aquisição de Placas Automotivas Tipo Mercosul. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa, se fez necessário porque estamos com alguns veículos parados pela falta de placas, e alguns deles da secretária, aonde atual situação pandemia que estamos atravessando é imprescindível a colocação dos mesmo em uso, por tratar-se de serviço cujo o valor não supera 10% previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93. Ratificação em 12/05/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Contratada: PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULOS LTDA, CNPJ - 34.530.536/0001-30.

Barra do Jacaré Pr, em 12 de maio de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



42  
A

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Nº Processo: 033/2021. Objeto: Aquisição de Placas Automotivas Tipo Mercosul. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa, se fez necessário porque estamos com alguns veículos parados pela falta de placas, e alguns deles da secretária, aonde atual situação pandemia que estamos atravessando é imprescindível a colocação dos mesmo em uso, por tratar-se de serviço cujo o valor não supera 10% previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93. Ratificação em 12/05/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Contratada: PLACAS PAR COMERCIO DE PLACAS VEICULOS LTDA, CNPJ - 34.530.536/0001-30.

Barra do Jacaré Pr, em 12 de maio de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**26B5460D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2021. Edição 2262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>